



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2018, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Secretário Municipal, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Móveis Diversos a serem Utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e nas unidades do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: **Fernando de Aviz - EPP**, R\$ 3.925.252,01, **irreajustável**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

- Fernando de Aviz - EPP (05.362.737/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	917216 - CADEIRA FIXA TIPO SKI - Base fixa em forma de "S" ou trapezoidal em tubo de aço curvado pneumáticamente, com diâmetro de no mínimo 1" (uma polegada), todos os pontos de solda deverão ser efetuadas pelo sistema MIG e deverão receber tratamento antiferruginoso por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta, e sapatas deslizantes em nylon, ou emborrachado para evitar riscos ao chão. Assento e encosto bipartidos, sendo o encosto confeccionado em madeira compensada multilaminado com espessura mínima de 12 mm e 420 mm de largura x 360 mm de altura, densidade mínima para o encosto de 50 kg/m ³ com espuma injetada e espessura mínima de 50 mm revestido em corino na cor azul Royal, o assento confeccionado em madeira compensada multilaminado com espessura mínima de 12 mm, densidade mínima para o assento de 54 kg/m ³ com espuma injetada e espessura mínima de 60 mm assento 470 mm de largura x 430 mm de profundidade, revestido em corino na cor azul Royal, com bordas arredondadas que suporte peso aproximado de 120 kg. Braço de ligação entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com pintura eletrostática com espessura mínima de 3/8" x 3/8" ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; com capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado - O produto deverá ser de primeira qualidade, com acabamento perfeito, isento de quaisquer defeitos ou imperfeições. Garantia mínima 1 ano contra defeitos de fabricação.	UNID	MUNDIALFLEX	1.500	139,79	209.685,00
7	13668 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA CANHOTA COM PRANCHETA CANHOTA, ESCAMOTEÁVEL	Unidade	MUNDIALFLEX	54	344,99	18.629,46

	<p>LADO ESQUERDO DA CADEIRA, ENCOSTO 420 MM LARG. X 360 MM ALT., COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 15 MM, COM ESPUMA INJETADA DE 50 MM COM DENSIDADE MÍNIMA PARA O ENCOSTO DE 50 KG/M³, REVESTIMENTO 100% EM CORINO NA COR AZUL ROYAL, ASSENTO 470 MM LARGURA X 430 MM PROF., COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 15 MM, COM ESPUMA INJETADA DE 50 MM COM DENSIDADE MÍNIMA PARA O ASSENTO DE 54 KG/M³, REVESTIMENTO 100% EM CORINO NA COR AZUL ROYAL, FIXADOS A TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL, DOBRADOS EM MÁQUINA APROPRIADAS PARA NÃO DEFORMÁ-LOS. DEVERÃO SER MONTADOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. PÉS E TRAVESSAS DEVERÃO TER PONTEIRAS 100% DE POLIPROPILENO INJETADO E FIXADOS POR ENCAIXE, PARA EVITAR RISCOS AO CHÃO, GRADE PORTA LIVROS SOLDADA À ESTRUTURA, COM MEDIDAS DE 56 CM DE LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRA NA TRASEIRA DE 5 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM AÇO MACIÇO DE 1/4" PARA O CONTORNO E 3/16" PARA DUAS TRAVESSAS. COM PRANCHETA EM MDF ESCAMOTEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 560 X 420 X 122 MM, PRANCHETA EM MADEIRA MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM AMBAS FACES, EM FÓRMICA, NA COR BRANCA TEXTURIZADA, COM ACABAMENTO PVC POSTFORMING NA COR PRETA EM TODA A EXTENSÃO DA PRANCHETA.</p> <p>O produto deverá ser de primeira qualidade, com acabamento perfeito, isento de quaisquer defeitos ou imperfeições. Garantia mínima 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>					
11	<p>918152 - MESA ESCRIVANINHA EM L - Tampo único em "L" - Confeccionado totalmente em chapas de fibra de madeira MDF de 18mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão na cor Cinza Cristal , com acabamento em perfil post-forming 180° graus na cor Cinza Cristal em todo extensão do tampo, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas; com cantos arredondados (sem Cantos Vivos, com ?L? curvo) medindo aproximadamente, 1500 X 1500 x 600 x 750 mm, (CxCxLxA) com passador de fios com tampa removível em polietileno, diâmetro de 60mm cor Cinza Cristal . Pannel frontal (saia) em chapa de fibra de madeira MDF, espessura 18mm, com revestimento em laminado melamínico de alta pressão na cor Cinza Cristal nas duas faces, com acabamento da borda inferior em PVC de 2mm na mesma cor do móvel, fixados na estrutura através de parafuso com rosca milimétrica e porca cilíndrica Rotofix com acabamento para cabeça de parafuso em tampão de polietileno da mesma cor do painel, com um módulo de 03 gavetas juntas fixas ao tampo superior confeccionadas em chapa MDF de 18mm de espessura, totalmente revestido em melanina de alta pressão nas duas faces na cor Cinza Cristal , com acabamento nas demais bordas em fita de PVC de 2mm na mesma cor do móvel, medindo aproximadamente 400 mm de Largura X 500 mm de profundidade X 100 mm de altura, com fundo</p>	UNID	MOVEIS PRESIDENTE	1.425	569,74	811.879,50

	<p>das gavetas em MDF 10mm de espessura, frente das gavetas em MDF 18mm de espessura, revestido com melamina de alta pressão na cor Cinza Cristal , resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas; acabamento nas bordas laterais em fita PVC 2 mm, abertura das gavetas devesa ocorrer sob corrediças telescópicas em aço em largura mínima de 45mm, com um puxador metálicos em arco de 120 mm na Cinza Cristal em cada gaveta, com fechadura metálica cilíndrica, diâmetro 22mm, com comando de fechamento simultâneo das gavetas, com duas chaves, com um suporte de teclado retrátil com abertura através de corrediças telescópicas em aço em largura mínima de 45mm, fixada ao tampo superior confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 18mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão na cor Cinza Cristal , com acabamento nas demais bordas em fita de PVC de 2mm na cor Cinza Cristal , resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas; medindo aproximadamente 600 mm x 350 mm x 80 mm, (CxPxA), com suporte de CPU móvel e estabilizador tipo torre, confeccionado totalmente em chapas de fibra de madeira MDF de 18mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão na cor Cinza Cristal , com acabamento nas demais bordas em fita de PVC de 2mm na cor Cinza Cristal , resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas; medindo aproximadamente 250mm de largura x 450mm de profundidade x 600mm de altura, com sapatas em nylon ou emborrachado para evitar riscos ao chão, Estrutura metálica com todos os pontos de solda deverão ser efetuadas pelo sistema MIG e deverão receber tratamento antiferruginoso por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor Cinza Cristal com secagem em estufa. Base horizontal inferior em tubo oblongo, 40x77x1,5 mm; base horizontal superior com tubo, 20x30x1,2 mm; duas hastes vertical em tubo oblongular, 25x60x1,2 mm; todos os topos com acabamento em ponteiros de polipropileno na cor Cinza Cristal ; e sapatas niveladora.O produto deverá ser de primeira qualidade, com acabamento perfeito, isento de quaisquer defeitos ou imperfeições, Garantia mínima 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>					
14	<p>920060 - LONGARINA DE 03 LUGARES REVESTIDA EM COURO SINTETICO LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇOS COR AZUL TIPO DIRETOR, LONGARINA ESTRUTURA DE TUBO INDUSTRIAL, SENDO AS HASTES HORIZONTAIS EM AÇO PERFILADO 30X50 MM, E COLUNA VERTICAL EM AÇO PERFILADO 30X70MM, PAREDE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM TRAVESSAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE EM BARRA CHATA DE ESPESSURA 1/4", (BARRAS DUPLAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA) SOLDADAS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. ASSENTO E ENCOSTO PADRÃO, PRODUZIDOS COM ESPUMA INJETADA, GOMADA DE DENSIDADE MÍNIMA 55KG/M³, ESPESSURA MÉDIA 6,5 CM, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM APOIO LOMBAR, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO (COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS) NA COR AZUL ESCURO, COM ACABAMENTO EM PERFIL PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL DE 15 MM NA COR PRETO. ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS POR LÂMINA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1010/1020, COM VINCO EXTERNO DE REFORÇO. SUPORTE DO</p>	UNID	MUNDIALFLEX	2.000	599,99	1.199.980,00

	<p>ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM AÇO TUBULAR DE FORMATO OBLONGO DE 15X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2MM DOBRADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS, OS COMPONENTES SÃO SOLDADOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. FIXAÇÃO DO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS COM ROSCA MILIMÉTRICO E ARRUELA DE PRESSÃO.CONTRA CAPA DO ENCOSTO REVESTIDA EM POLIPROPILENO. APOIO PARA BRAÇOS EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALMA DE AÇO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO. SAPATAS METÁLICAS REGULÁVEIS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO.A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETO.COM RESISTÊNCIA PARA ATÉ 130 KG, POR LUGAR.</p> <p>Atender aos padrões de ergonomia e antropometria regidos pela NR 17, portaria 3751 de 23/ novembro de 1990 ministério do trabalho.</p>					
15	<p>920059 - LONGARINA DE 02 LUGARES REVESTIDA EM COURO SINTETICO LONGARINA 2 LUGARES COM BRAÇOS COR AZUL TIPO DIRETOR, LONGARINA ESTRUTURA DE TUBO INDUSTRIAL, SENDO AS HASTES HORIZONTAIS EM AÇO PERFILADO 30X50 MM, E COLUNA VERTICAL EM AÇO PERFILADO 30X70MM, PAREDE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM TRAVESSAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE EM BARRA CHATA DE ESPESSURA 1/4", BARRAS DUPLAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA) SOLDADAS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. ASSENTO E ENCOSTO PADRÃO, PRODUZIDOS COM ESPUMA INJETADA, GOMADA DE DENSIDADE MÍNIMA 55KG/M³, ESPESSURA MÉDIA 6,5 CM, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM APOIO LOMBAR, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO (COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS) NA COR AZUL ESCURO, COM ACABAMENTO EM PERFIL PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL DE 15 MM NA COR PRETO. ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS POR LÂMINA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1010/1020, COM VINCO EXTERNO DE REFORÇO. SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM AÇO TUBULAR DE FORMATO OBLONGO DE 15X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2MM DOBRADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS, OS COMPONENTES SÃO SOLDADOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. FIXAÇÃO DO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS COM ROSCA MILIMÉTRICO E ARRUELA DE PRESSÃO.CONTRA CAPA DO ENCOSTO REVESTIDA EM POLIPROPILENO. APOIO PARA BRAÇOS EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALMA DE AÇO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO. SAPATAS METÁLICAS REGULÁVEIS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETO.COM RESISTÊNCIA PARA ATÉ 130 KG, POR LUGAR.</p> <p>Atender aos padrões de ergonomia e antropometria regidos pela NR 17, portaria 3751 de 23/ novembro de 1990 ministério do trabalho.</p>	UNID	MUNDIALFLEX	595	579,99	345.094,05
16	917224 - LONGARINA COM 4 LUGARES	UNID	MUNDIALFLEX	1.300	799,99	1.039.987,00

	<p>Longarina 4 lugares com braços cor azul tipo diretor, longarina estrutura de tubo industrial, sendo as hastes horizontais em aço perfilado 30x50 mm, e coluna vertical em aço perfilado 30x70mm, parede de espessura mínima de 1,5 mm, com travessas para fixação do suporte em barra chata de espessura 1/4", (barras duplas para maior resistência) soldadas pelo sistema de solda mig. assento e encosto padrão, produzidos com espuma injetada, gomada de densidade mínima 55kg/m³, espessura média 6,5 cm, moldada anatomicamente com apoio lombar, revestida em couro sintético (com propriedades de resistência a agentes químicos) na cor azul escuro, com acabamento em perfil plástico pvc flexível de 15 mm na cor preto. Assento e encosto interligados por lâmina em chapa de aço carbono 1010/1020, com vinco externo de reforço. Suporte do assento e encosto fabricado em aço tubular de formato oblongo de 15x30 mm com espessura de 1,2mm dobrados em máquinas específicas, os componentes são soldados pelo sistema de solda mig. fixação do assento por meio de parafusos sextavados com rosca milimétrico e arruela de pressão. Contra capa do encosto revestida em polipropileno. Apoio para braços em espuma de poliuretano com alma de aço, revestido em polipropileno. Sapatas metálicas reguláveis e ponteiros em polipropileno. A estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento anticorrosivo, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi na cor preto. Com resistência para até 130 kg, por lugar. Atender aos padrões de ergonomia e antropometria regidos pela NR 17, portaria 3751 de 23/novembro de 1990 ministério do trabalho.</p>					
17	<p>917225 - LONGARINA COM 5 LUGARES Longarina 5 lugares com braços cor azul tipo diretor, longarina estrutura de tubo industrial, sendo as hastes horizontais em aço perfilado 30x50 mm, e coluna vertical em aço perfilado 30x70mm, parede de espessura mínima de 1,5 mm, com travessas para fixação do suporte em barra chata de espessura 1/4", (barras duplas para maior resistência) soldadas pelo sistema de solda mig. assento e encosto padrão, produzidos com espuma injetada, gomada de densidade mínima 55kg/m³, espessura média 6,5 cm, moldada anatomicamente com apoio lombar, revestida em couro sintético (com propriedades de resistência a agentes químicos) na cor azul escuro, com acabamento em perfil plástico pvc flexível de 15 mm na cor preto . Assento e encosto interligados por lâmina em chapa de aço carbono 1010/1020, com vinco externo de reforço. Suporte do assento e encosto fabricado em aço tubular de formato oblongo de 15x30 mm com espessura de 1,2mm dobrados em máquinas específicas, os componentes são soldados pelo sistema de solda mig. fixação do assento por meio de parafusos sextavados com rosca milimétrico e arruela de pressão. Contra capa do encosto revestida em polipropileno. Apoio para braços em espuma de poliuretano com alma de aço, revestido em polipropileno. Sapatas metálicas reguláveis e ponteiros em polipropileno. A estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento anticorrosivo, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi na cor preto. Com resistência para até 130 kg, por lugar. Atender aos padrões de ergonomia e antropometria regidos pela NR 17, portaria 3751 de 23/novembro de 1990 ministério do trabalho.</p>	UNID	MUNDIALFLEX	300	999,99	299.997,00
Total						3.925.252,01

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.2 – **O objeto licitado deverá ser entregue em parcela, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.**

3.3 – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

3.4 – O local para entrega dos produtos será:

3.4.1 - Entregas da Secretaria Municipal de Saúde: Coordenação de Patrimônio, no endereço Rua Guanabara, nº 548 – Bairro Guanabara – Joinville/SC, das 7:30 às 18:00, após prévio agendamento com o setor de Patrimônio, com no mínimo 48 horas de antecedência, pelo telefone (47) 3466-2690.

3.4.2 - Entregas do Hospital Municipal São José: Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos – CAME, no endereço Travessa São José, s/n, próximo a ACE – Bairro Centro – Joinville/SC, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:45 e das 13:30 às 16:30 no setor de Serviço de Estoque de Materiais do Hospital. Para horários diferenciados o Serviço de estoque deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

3.5 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 – Convocação para assinatura da Contrato:

4.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao respectivo(s) concorrente(s) vencedor(s), este(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), assinar eletronicamente o Contrato;

4.2.1.1 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso;

4.2.1.2 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a proponente vencedora obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas) regularizadas.

5.2.1 – Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) dos itens.

6.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do PROPONENTE/CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CONTRATADO.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) apresentar Autorização de Funcionamento para Transporte de Medicamentos e/ou Certificado de Registro de Produto vencido;

d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA.

10.1 – As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Pregoeiro: Saul de Villa Luciano

Equipe de Apoio: Elisete da Rocha Telma Rosane Kreff

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Fernando de Aviz - EPP
Fernando de Aviz



Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano, Servidor (a) Público (a)**, em 23/05/2018, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor (a) Público (a)**, em 23/05/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor (a) Público (a)**, em 23/05/2018, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Aviz, Usuário Externo**, em 23/05/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1887851** e o código CRC **75925106**.

